



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO – DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 07 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA MUNICIPAL	4
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	6

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Antonio Carlos

Procuradoria Geral do Município

Bruno Lírio Moreira Da Silva

Controle Interno

Whirdênio Silva De Souza

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

José Cabral Sobrinho

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Edio Vieira Lopes Júnior

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Daniela Dias Garcia

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

CONSIDERANDO as festividades referentes ao feriado da independência do Brasil datado do dia 07 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a mobilização existente para o desfile cívico na cidade de Mucajaí;

CONSIDERANDO que todas as secretarias e departamentos municipais estão envolvidos na organização e participação no desfile cívico do dia 07 de setembro;

CONSIDERANDO que o feriado e desfile cívico recaíram em final de semana e que é direito dos trabalhadores o dia de descanso;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, em todas as repartições públicas da administração do poder executivo do Município de Mucajaí, no dia 09 de setembro de 2024, em alusão ao feriado da Independência do Brasil, celebrado em 07 de setembro de 2024;

Art. 2º Este Decreto não se aplicará a Secretaria Municipal de planejamento, Orçamento e Finanças., CPL, Convênios, Guarda municipal e serviços essenciais da secretária municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 06 de setembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR



www.mucajairr.com.br

MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA

PRIMEIRO SECRETARIO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

CÂMARA DOS VEREADORES

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO
DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

VER. Elivandro Guimarães de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL

www.mucajai.rr.gov.br 



MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO 3

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES